



PODER LEGISLATIVO  
**CAJOBÍ**

**TRABALHANDO JUNTOS, SOMANDO CONQUISTAS**

PORTARIA Nº. 013/2.019, de 01 de julho de 2.019.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE 30 (TRINTA) DIAS DE FÉRIAS EM PECUNIA DE ACORDO COM O ARTIGO 175 PARÁGRAFO 4º DA LEI Nº 1.255/93”.

RENATO MARTINS DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Cajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica concedido em pecúnia, 30 (trinta) dias correspondente a férias regulamentares, nos termos do artigo 175, parágrafo 4º, da Lei nº 1.255/1.993 do Estatuto dos Funcionários do Município de Cajobi, o servidor MURILO ROSA MARTINES, RG. 33.179.298-9 SSP-SP. e do CPF.MF. 283.619.668-89, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2.018 a 31 de janeiro de 2.019, sem prejuízo de seus vencimentos e com direito as demais vantagens do cargo.

Artigo 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cajobi, 01 de julho de 2.019.

  
RENATO MARTINS DA SILVA  
Presidente

Arquivada na Secretaria da Câmara Municipal, e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Cajobi.

  
FRANCISCO CARLOS GALESICO  
Secretario